



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 63743/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
DATA DE ENTRADA: 16/05/2025
ASSUNTO: Licitação - 00003/2025 - Dispensa (Lei N° 14.133/2021) - Credenciamento para contratação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB.
INTERESSADOS: Everaldo Martins de Oliveira
Henry Maldiney de Lira Nobrega

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de Documentos e processos, com utilização de mão de obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Conti Assessoria em Planejamento e Licitação	CNPJ: 52.213.375/0001-33
ENDEREÇO: Rua Nozinho Felipe, 795-A, Antônio Aciole, 59.390-000, Lagoa Nova/RN	
E-MAIL: contato@conticooporacao.com	TELEFONE: 84 99942-8319

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO
3. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de Documentos e processos, com utilização de mão de obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os	MÊS	12	R\$ 4.083,33	R\$ 48.999,99

CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO
e-mail: contato@conticooporacao.com / fone: (84) 99942-831

documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização.3 - Capacitação, Acompanhamento e Suporte I aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.				
VALOR TOTAL				R\$ 48.999,99

Valor Global da Proposta: R\$ 49.999,99 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias úteis

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Lagoa Nova/RN, 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **HERCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO**
 Data: 05/05/2025 17:15:42-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hércules Samuel de Lima Araújo
 700.856.614-06
 Representante Legal

CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO
 e-mail: contato@conticooporacao.com / fone: (84) 99942-831



JMP SERVICOS LTDA (CORTEX)
 Av. Guajá, N° S/N, QD 30, LT 18, NOVO JARDIM PAULISTA
 Paraíso do Tocantins- TO CEP: 77600-000
 Fone (63) 98404-0475
 CNPJ: 59.432.525/0001-49
 Insc. Mun.: 16051330
 E-mail: pantoja@cortex.tec.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2025

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: JMP SERVICOS LTDA (CORTEX)

CNPJ nº: 59.432.525/0001-49

Insc. Est:

Inscrição Municipal: 16051330

Endereço: Av. Guajá, N° S/N, QD 30, LT 18, NOVO JARDIM PAULISTA

Paraíso do Tocantins- TO CEP: 77600-000

E-mail: pantoja@cortex.tec.br

Telefone: (63) 98404-0475

Dados Bancários: 323 MERCADO PAGO / Conta corrente: 3656640692-0 / Ag: 0001



DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: JOÃO VICTOR PANTOJA MACIEL

CPF: 059.517.271-70

Cargo/Função: Administrador

Fone: (63) 98404-0475

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Av. Guajá, N° S/N, QD 30, LT 18, NOVO JARDIM PAULISTA, Paraíso do Tocantins- TO CEP: 77600-000

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital;

PRAZO DE PAGAMENTO: conforme edital;

LOCAL DE ENTREGA: conforme edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

E-mail: pantoja@cortex.tec.br

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / FABRICANTE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	TOTAL POR ITEM
1	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b)	12	mês	PRÓPRIA	R\$ 3.999,80	R\$ 47.998,80	quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos

Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilite o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.

TOTAL

quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos

R\$

47.998,80

Eu, JOÃO VICTOR PANTOJA MACIEL, portador do CPF nº 059.517.271-70, administrador da empresa JMP SERVICOS LTDA, interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 003/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada via email compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Declaro, sob as penas da Lei, que:

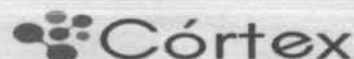
- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.664/99.

Paráiso do Tocantins- TO, 05 de MAIO de 2025.

**JMP SERVICOS
LTDA:5943252
5000149**

Assinado de forma
digital por JMP
SERVICOS
LTDA:59432525000149

JMP SERVICOS LTDA (CORTEX)
CNPJ: 59.432.525/0001-49
JOAO VICTOR PANTOJA MACIEL
CPF: 059.517.271-70
ADMINISTRADOR



Documento assinado digitalmente

JOAO VICTOR PANTOJA MACIEL
Data: 05/05/2025 15:50:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Prezados Senhores,

Ref.: DISPENSA Nº 00003/2025 – Carta Proposta de Fornecimento.

RAZÃO SOCIAL:	GEDSUL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	PORTE:	EPP
C.N.P.J:	07.750.875/0001-50	LE:	029/0447925
ENDEREÇO:	AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 542, LOJA, MEZANINO, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOUDES – CEP 95010-000, CAXIAS DO SUL, RS		
EMAIL:	licitacao.docprime@facilicita.com	FONE:	(48) 99120-1869
REPRESENTANTE:	ANTONIO MARCOS NUNES LUCAS	CARGO:	PROPRIETÁRIO
C.P.F	603.213.930-15	R.G:	3037677261 – SSP/RS
BANCO:	ITAU (341)		
AGÊNCIA:	1612	CONTA:	77777-9

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3-	12 MESES	DOCSPRIME	R\$ 9.680,00	R\$ 11.160,00

Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.				
---	--	--	--	--

Valor total: 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

GARANTIA: 12 (doze) meses

Declaramos, sob as penas da lei:

- Declaramos expressamente que os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertados.
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis.
- Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital.

CAXIAS DO SUL/RS – 05 de maio de 2025



ANTONIO MARCOS NUNES LUCAS

CPF: 603.213.930-15

RG: 3037677261 – SSP/RS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

NOME DA EMPRESA: GEDSUL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.750.875/0001-50, SEDIADA A AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 542, LOJA, MEZANINO, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOUDES – CEP 95010-000, CAXIAS DO SUL, RS

. REF.: DISPENSA Nº 00003/2025.

- a) DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DISPENSA Nº 00003/2025, INSTAURADA PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
- b) DECLARA, QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
- c) DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68, DA LEI Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88;
- d) DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO INTEGRA EM NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- e) DECLARA, QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
- f) DECLARA QUE NÃO POSSUI CONDENAÇÃO, POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, EM PENA DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI 8.429/92;
- g) DECLARA QUE O(S) PRODUTO(S) OFERTADOS ATENDE(M) NA ÍNTEGRA AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E QUE A(S) MARCA(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÇÕES) ENTREGUES SERÃO A MESMA OFERTADA NA PROPOSTA;
- h) DECLARA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI 14.133/2021;

62
14

i) DECLARA QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, CONFORME ART. 63, IV § 1º DA LEI 14.133/2021;

j) DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS DISPOSIÇÕES DE UM EDITAL E SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS.

k) QUANDO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

l) DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME NO ARTIGO 18-A, §1º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006. DECLARA AINDA QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO §4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E QUE TEM CIÊNCIA DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE VALOR ANUAL DE ENQUADRAMENTO CONFORME ART 4º § 2º DA LEI 14.133/2021.

CAXIAS DO SUL/RS – 05 de maio de 2025



ANTONIO MARCOS NUNES LUCAS

CPF: 603.213.930-15

RG: 3037677261 – SSP/RS

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 03/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

PROPONENTE:

RAZAO SOCIAL: DT SERVIÇOS E ASSESSORIA
CNPJ: 29.332.622/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, Nº755, BAIRRO SALGADINHO, PATOS/PB
RESPONSÁVEL LEGAL: DENIZE TORRES CANDEIA
TELEFONE P/ CONTATO: (83) 98131-3601
E-MAIL: dtconsultoriaeassessoria@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

Item	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$.	PREÇO TOTAL R\$
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e	MÊS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00



CONSULTORIA E
ASSESSORIA PÚBLICA

11

	Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica				
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 45.600,00

Valor Global da Proposta: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco mil e Seiscentos Reais)

Validade da Proposta: 60 Dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

PATOS-PB, 05 DE MAIO DE 2025.

DENIZE
TORRES
CANDEIA: 29
33262200010
7

Assinado eletronicamente por DENIZE
TORRES CANDEIA: 29332622000107
NE: CNBR, CNCP-Brazil, CNP
Certificado Digital P.1/A1, CN:
Videoconferência, CN:
46616308000148, CN=AC
Sergio de Mello, CN=DENIZE
TORRES CANDEIA: 29332622000107
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.05.05 17:46:54-03007
Firm: P137 Denize Torres 2025.4.2

DENIZE TORRES CANDEIA
DT SERVIÇOS E ASSESSORIA
CNPJ: 29.332.622.0001/07

11



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO, 107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.500,00	54.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica.				
Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO**

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
DN: CN=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO,
OU=CHAVEASYWEB, OU=CHAVEASYWEB SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA, CN=ROBERTO CLÉBIO
MESSIAS LEITÃO FILHO
Reason: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS
Location: PATOS PB

Assinatura e carimbo da empresa

50
A**INNOVARE****PROPOSTA DE PREÇO**

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 00003/2025

Ao Sr. Pregoeiro do Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

A Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB

ITEM	DISCRIMINÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unitario	Valor total
------	--------------	------	--------	----------------	-------------

1	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.	Mês	12	R\$ 5.582,13	R\$ 66.985,56
VALOR Total					R\$ 66.985,56

DECLARAMOS que:

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, (não inferior a (sessenta) dias)
- b) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- c) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Telefone/Fax:
(61) 99851-5252

INOVACOMECIOESERVICO@GMAIL.COM

Endereço: Av. Monumental,
Residencial Porto Rico Setor
Meireles Qd.302 Bl F1 nº 404
- Santa Maria DF

CEP: 72563-500
Cidade: Brasília
UF: DF

INNOVARE

60
2**INFORMAÇÕES**Razão Social: **INNOVARE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 34.204.892/0001-64,

Endereço: Avenida Monumental Setor Meireles Quadra 302 Bloco fl, nº 404

Cidade: Santa Maria – DF CEP: 72583-500

Telefone: (61)99851-5252/98270-9236

E-mail: inovacomecioeservico@gmail.com

Responsável legal: Eduardo Rodrigues Lopes

Dados Bancários: Banco do Brasil 001 Agência: 7142-0 C/C: 31961-9

Brasília 05 de maio de 2025

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

EDUARDO RODRIGUES LOPES

Data: 05/05/2025 11:52:12-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**INNOVARE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ:34.204.892/0001-64

Telefone/Fax:
(61) 99851-5252**INOVACOMECIOESERVICO@GMAIL.COM**Endereço: Av. Monumental,
Residencial Porto Pilar Setor
Meireles Qd.302 Bl F1 nº404
- Santa Maria DFCEP: 72583-500
Cidade: Brasília
UF: DF**INNOVARE**

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**Preponente:** SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**CPF/CNPJ.Nº:** 49.426.632/0001-00**Endereço:** RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160**Solicitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**CPF/CNPJ.Nº:** 09.090.689/0001-67**Endereço:** PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

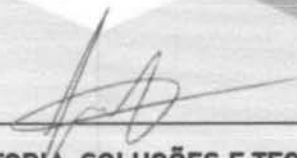
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com

clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original				
2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos.				
2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização.				
3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados.				
4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal.				
5- Acesso e Consulta:				
a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos.				
6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica				
TOTAL DA PROPOSTA				R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB Nº.20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB

AVISO DE DISPENSA Nº 00003/2025

Com base no Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do Município de Santa Luzia/PB.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ADRIANO MEIRELES LTDA	
NOME DE FANTASIA: TECH EYE – IMAGENS AÉREAS	
CNPJ: 35.970.355/0001-98	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.252228-0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5000947
ENDEREÇO: Rua Coronel José Porfírio, s/n,	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chaval/CE
CEP: 62.420-000	E-MAIL: techeyecontato@gmail.com
TELEFONE/WHATSAPP: (88) 988080282	
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: Adriano Meireles (PROPRIETÁRIO)	
RG: 1619116-88 – SSP/CE	CPF: 423.757.703-15
ENDEREÇO: Rua Padre Antônio Carneiro, 358, Bairro Centro, CEP 62.420-000, Chaval/CE	
E-MAIL: techeyecontato@gmail.com	TELEFONE: (88) 988080282
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS	
BANCO: Banco Itaú	
AGÊNCIA: 6796	
CONTA CORRENTE: 98.697-0	
PIX: 88988080282	

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1 – Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão.	MÊS	12	R\$ 4.366,00	R\$ 52.392,00

ADRIANO
MEIRELES
S:423757
70315

Assinado de forma
digital por
ADRIANO
MEIRELES:4237577
0315
Dados: 2025.05.03
14:40:48 -03'00'

ADRIANO MEIRELES LTDA – CNPJ: 35.970.355/0001-98

Rua Coronel José Porfírio, s/n – Bairro Centro – CEP 62.420-000 – Chaval/CE

FONE/WHATSAPP: (88) 988080282 – E-MAIL: techeyecontato@gmail.com



1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original. 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.				
VALOR TOTAL	R\$ 52.392,00			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 52.392,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Assinado de
ADRIANO
MEIRELES
:4237577
0315

forma digital
por ADRIANO
MEIRELES:4237
5770315
Dados:
2025.05.03
14:41:11 -03'00'

ADRIANO MEIRELES LTDA - CNPJ: 35.970.355/0001-98

Rua Coronel José Porfírio, s/n - Bairro Centro - CEP 62.420-000 - Chaval/CE

FONE/WHATSAPP: (88) 988080282 - E-MAIL: techeyecontato@gmail.com



O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Chaval/CE, 03 de maio de 2025

ADRIANO
MEIRELES:42375770315

Assinado de forma digital por
ADRIANO MEIRELES:42375770315
Dados: 2025.05.03 14:41:29 -03'00'

ADRIANO MEIRELES

Proprietário

CPF 423.757.703-15

RG 1619116-88

ADRIANO MEIRELES LTDA – CNPJ: 35.970.355/0001-98

Rua Coronel José Porfírio, s/n – Bairro Centro – CEP 62.420-000 – Chaval/CE

FONE/WHATSAPP: (88) 988080282 – E-MAIL: techeyecontato@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

ORIGEM: SETOR JURÍDICO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Santa Luzia- PB, atendendo solicitação do Ilmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a contratação direta, para a contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB, pelo que ***emito o seguinte parecer***:

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa: Escolha dos fornecedores: o caso é de contratação com a finalidade de fornecimento com o(s) fornecedor(s):

DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Do preço: Procedeu-se consulta a três (03) fornecedores aptos a atender aos fornecimentos/serviços solicitados. Adicionalmente, o município publicou na imprensa oficial um Aviso de Dispensa de Licitação, com o objetivo de receber propostas adicionais para a contratação, 06 (seis) empresas apresentaram suas propostas dentro do prazo estabelecido no edital. Após análise da Comissão, comparando com o preço médio obtido por meio de pesquisa de mercado, que foi devidamente anexada aos autos do processo, verificou-se que o preço



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

proposto é adequado, razoável e está dentro dos parâmetros de mercado, sendo, portanto, compatível com os valores praticados no setor.

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou na sua solicitação, o qual transcrevo a seguir:

"A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública. Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.*
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.*
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.*
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.*
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências..”*

Diante da situação, o que requer imediata atuação corretiva, ao lado de situações que determinam a rápida adoção de providências eficientes. Na verdade, essas duas situações se entrelaçam e se exigem reciprocamente. De todo modo, ambas são efetivamente contempladas, expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade de o poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da *excetio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso II, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal. *SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.*

Santa Luzia/PB, 07 de maio de 2025.


Fileno de Medeiros Martins
Procurador Jurídico
OAB: 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

GABINETE DO PREFEITO

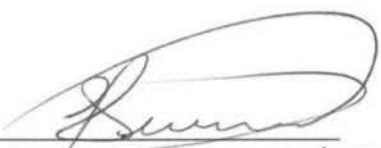
Santa Luzia, 23 de abril de 2025.

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de contratação

Considerando as informações enviadas pelo Sr. Secretário de Finanças e Gestão deste Município, **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB, com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mun. de Santa Luzia-PB

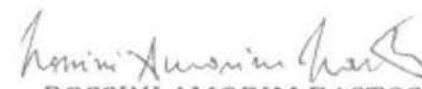


Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **A TRANSFORMAÇÃO CONTINUA (REPUBLICANOS / PSD / PSB)**.*

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2024.


ROSSINI AMORIM BASTOS

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>

Código verificador: 69a49c588a3a7e6dcb31457f6124beb9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Pedro Henrique Morais Nóbrega

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública.

Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas, de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco	Mês	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.	
7. TIPO DE OBJETO: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias	
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☒ médio ☐ alto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, assim como no(s)	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINÇÃO	UND.	QUANT.
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas)	Mês	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

	vezes por semana com equipe técnica.		
--	--------------------------------------	--	--

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública.

Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas, de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução abrange todas as etapas do ciclo de vida do serviço: diagnóstico do acervo, preparação dos documentos, digitalização com uso de scanners profissionais, indexação por critérios técnicos e disponibilização por meio de software de busca, com acesso rápido e seguro às informações.

Inclui ainda a devolução organizada dos documentos físicos e suporte técnico ao sistema durante o período contratual. Todo o processo será realizado por equipe qualificada, com equipamentos e tecnologia adequados, respeitando a legislação vigente e as boas práticas arquivísticas.

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.
- 6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.
- 6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado e indicado pela Prefeitura.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

- 7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.
- 8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.
- 8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

13.1. A aplicação é de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato, instalado em computadores conectados em rede.

13.2. É vedada a cópia dos sistemas e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, através da lei nº. 9.609/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.3. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas contratados a outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

14. DO TREINAMENTO/IMPLANTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO

14.1. O treinamento de utilização dos sistemas aos usuários deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os serviços deste item, são de execução, faturamento e desembolso único. Devem ser executados em sua totalidade em até 30 dias após a assinatura do contrato. Ou seja, após este desembolso único não serão mais cobrados.
- b) Serviço de implantação, contemplando a Workshop presencial para planejamento do projeto, migração dos dados legados e parametrizações.

15. DA MANUTENÇÃO

15.1. Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características deste Termo de referência:

- a) Corrigir eventuais falhas dos sistemas, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento deles;
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, estadual e municipal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica dos sistemas;
- c) Os serviços deste item, são considerados como um banco de serviços sem garantia de consumo mínimo, ou seja, estão disponíveis para demandas que caso sejam identificadas pela CONTRATANTE que necessitem ser realizadas, serão eventualmente demandadas a CONTRATADA para execução respeitando seu limite total de horas técnicas previstas. Em outras palavras, se não houver necessidade, não haverão desembolsos com esta linha de serviço.

16. ESTIMATIVA DE VALOR:

16.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

16.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
 Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

17 de março de 2025 às 21:13

SEGUE EM ANEXO, PROPOSTA DE PREÇO.

Atenciosamente,

DT SERVIÇOS E CONSULTORIA
(83) 98131-3601

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 15:59):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 **PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO (PM STA LUZIA).pdf**
121K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SERVIÇOS E CONSULTORIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, BAIRRO SALGADINHO

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

E-MAIL: dtconsultoriaeassessoria@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma “capa a capa” (sem separação por “peças processuais”) observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.000,00	48.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica.				
Valor Total:				48.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

DENIZE TORRES
CANDEIA:29332622000107

Assinado eletronicamente por DENIZE TORRES CANDEIA em 16/05/2025 às 12:05:56. O documento foi assinado digitalmente em 16/05/2025 às 12:05:56. O documento foi assinado digitalmente em 16/05/2025 às 12:05:56. O documento foi assinado digitalmente em 16/05/2025 às 12:05:56.

**DT SERVIÇOS E CONSULTORIA
CNPJ 29.332.622/0001-07**



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:38

Olá,

Em resposta à sua solicitação, encaminho em anexo a proposta detalhada para os serviços de digitalização e gestão documental, conforme as especificações e necessidades apresentadas pelo município de Santa Luzia/PB.

Na proposta, detalhamos os serviços de digitalização, implantação de software para gerenciamento de documentos, capacitação, suporte técnico e acesso para consulta, incluindo aplicativos móveis compatíveis com as plataformas Android e iOS. Além disso, estão inclusas as visitas técnicas semanais.

Agradeço a oportunidade de apresentar nossa proposta e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 15:58, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed.pdf
174K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO, 107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.500,00	54.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica.				
Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO**

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
DN: cn=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, o=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, ou=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, email=ROBERTO.CLEBIO.MESSIAS@GMAIL.COM, c=BR
EM TECNOLOGIA CN=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO
Reason: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Location: PATOS PB

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:40

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:11 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
818K

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

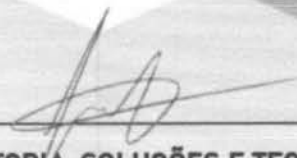
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com

clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original				
2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos.				
2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização.				
3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados.				
4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal.				
5- Acesso e Consulta:				
a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos.				
6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica				
TOTAL DA PROPOSTA				R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N°20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: Denize Torres Candeia, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa Denize Torres Candeia, inscrita no CNPJ nº 29.332.622/0001-07, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
 Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Pedro Henrique Morais Nóbrega

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública.

Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas, de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco	Mês	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.	
7. TIPO DE OBJETO: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias	
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☒ médio ☐ alto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, assim como no(s)	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINÇÃO	UND.	QUANT.
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas)	Mês	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

	vezes por semana com equipe técnica.		
--	--------------------------------------	--	--

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública.

Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas, de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução abrange todas as etapas do ciclo de vida do serviço: diagnóstico do acervo, preparação dos documentos, digitalização com uso de scanners profissionais, indexação por critérios técnicos e disponibilização por meio de software de busca, com acesso rápido e seguro às informações.

Inclui ainda a devolução organizada dos documentos físicos e suporte técnico ao sistema durante o período contratual. Todo o processo será realizado por equipe qualificada, com equipamentos e tecnologia adequados, respeitando a legislação vigente e as boas práticas arquivísticas.

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.
- 6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.
- 6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado e indicado pela Prefeitura.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

- 7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.
- 8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.
- 8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

13.1. A aplicação é de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato, instalado em computadores conectados em rede.

13.2. É vedada a cópia dos sistemas e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, através da lei nº. 9.609/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.3. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas contratados a outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

14. DO TREINAMENTO/IMPLANTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO

14.1. O treinamento de utilização dos sistemas aos usuários deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os serviços deste item, são de execução, faturamento e desembolso único. Devem ser executados em sua totalidade em até 30 dias após a assinatura do contrato. Ou seja, após este desembolso único não serão mais cobrados.
- b) Serviço de implantação, contemplando a Workshop presencial para planejamento do projeto, migração dos dados legados e parametrizações.

15. DA MANUTENÇÃO

15.1. Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características deste Termo de referência:

- a) Corrigir eventuais falhas dos sistemas, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento deles;
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, estadual e municipal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica dos sistemas;
- c) Os serviços deste item, são considerados como um banco de serviços sem garantia de consumo mínimo, ou seja, estão disponíveis para demandas que caso sejam identificadas pela CONTRATANTE que necessitem ser realizadas, serão eventualmente demandadas a CONTRATADA para execução respeitando seu limite total de horas técnicas previstas. Em outras palavras, se não houver necessidade, não haverá desembolsos com esta linha de serviço.

16. ESTIMATIVA DE VALOR:

16.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

16.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

17 de março de 2025 às 21:13

SEGUE EM ANEXO, PROPOSTA DE PREÇO.

Atenciosamente,

DT SERVIÇOS E CONSULTORIA
(83) 98131-3601

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 15:59):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 **PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO (PM STA LUZIA).pdf**
121K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SERVIÇOS E CONSULTORIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, BAIRRO SALGADINHO

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

E-MAIL: dtconsultoriaeassessoria@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.000,00	48.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica.				
Valor Total:				48.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

DENIZE TORRES
CANDEIA:29332622000107

Assinado eletronicamente por DENIZE TORRES CANDEIA em 16/05/2025 às 12:05:00. O documento foi assinado digitalmente em 16/05/2025 às 12:05:00. O documento foi assinado digitalmente em 16/05/2025 às 12:05:00. O documento foi assinado digitalmente em 16/05/2025 às 12:05:00.

**DT SERVIÇOS E CONSULTORIA
CNPJ 29.332.622/0001-07**



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:38

Olá,

Em resposta à sua solicitação, encaminho em anexo a proposta detalhada para os serviços de digitalização e gestão documental, conforme as especificações e necessidades apresentadas pelo município de Santa Luzia/PB.

Na proposta, detalhamos os serviços de digitalização, implantação de software para gerenciamento de documentos, capacitação, suporte técnico e acesso para consulta, incluindo aplicativos móveis compatíveis com as plataformas Android e iOS. Além disso, estão inclusas as visitas técnicas semanais.

Agradeço a oportunidade de apresentar nossa proposta e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 15:58, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed.pdf
174K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO, 107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.500,00	54.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica.				
Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO**

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
DN: cn=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, o=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, ou=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, email=ROBERTO.CLEBIO.MESSIAS@GMAIL.COM, c=BR
EM TECNOLOGIA CN=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO
Reason: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Location: PATOS PB

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:40

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:11 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
818K

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

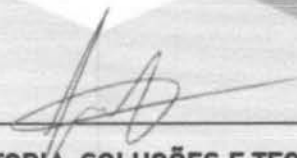
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com

clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica				
TOTAL DA PROPOSTA				R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB Nº.20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: Denize Torres Candeia, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa Denize Torres Candeia, inscrita no CNPJ nº 29.332.622/0001-07, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
 Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Pedro Henrique Morais Nóbrega

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública.

Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas, de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco	Mês	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.	
7. TIPO DE OBJETO: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias	
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☒ médio ☐ alto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, assim como no(s)	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINÇÃO	UND.	QUANT.
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas)	Mês	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

	vezes por semana com equipe técnica.		
--	--------------------------------------	--	--

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública.

Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas, de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução abrange todas as etapas do ciclo de vida do serviço: diagnóstico do acervo, preparação dos documentos, digitalização com uso de scanners profissionais, indexação por critérios técnicos e disponibilização por meio de software de busca, com acesso rápido e seguro às informações.

Inclui ainda a devolução organizada dos documentos físicos e suporte técnico ao sistema durante o período contratual. Todo o processo será realizado por equipe qualificada, com equipamentos e tecnologia adequados, respeitando a legislação vigente e as boas práticas arquivísticas.

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.
- 6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.
- 6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado e indicado pela Prefeitura.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

- 7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.
- 8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.
- 8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

13.1. A aplicação é de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato, instalado em computadores conectados em rede.

13.2. É vedada a cópia dos sistemas e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, através da lei nº. 9.609/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.3. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas contratados a outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

14. DO TREINAMENTO/IMPLANTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO

14.1. O treinamento de utilização dos sistemas aos usuários deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os serviços deste item, são de execução, faturamento e desembolso único. Devem ser executados em sua totalidade em até 30 dias após a assinatura do contrato. Ou seja, após este desembolso único não serão mais cobrados.
- b) Serviço de implantação, contemplando a Workshop presencial para planejamento do projeto, migração dos dados legados e parametrizações.

15. DA MANUTENÇÃO

15.1. Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características deste Termo de referência:

- a) Corrigir eventuais falhas dos sistemas, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento deles;
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, estadual e municipal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica dos sistemas;
- c) Os serviços deste item, são considerados como um banco de serviços sem garantia de consumo mínimo, ou seja, estão disponíveis para demandas que caso sejam identificadas pela CONTRATANTE que necessitem ser realizadas, serão eventualmente demandadas a CONTRATADA para execução respeitando seu limite total de horas técnicas previstas. Em outras palavras, se não houver necessidade, não haverá desembolsos com esta linha de serviço.

16. ESTIMATIVA DE VALOR:

16.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

16.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

17 de março de 2025 às 21:13

SEGUE EM ANEXO, PROPOSTA DE PREÇO.

Atenciosamente,

DT SERVIÇOS E CONSULTORIA
(83) 98131-3601

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 15:59):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO (PM STA LUZIA).pdf
121K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SERVIÇOS E CONSULTORIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, BAIRRO SALGADINHO

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

E-MAIL: dtconsultoriaeassessoria@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma “capa a capa” (sem separação por “peças processuais”) observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.000,00	48.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica.				
Valor Total:				48.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

DENIZE TORRES
CANDEIA:29332622000107

Assinado eletronicamente por DENIZE TORRES CANDEIA em 16/05/2025 às 12:05:56. O documento foi assinado digitalmente pelo signatário em 16/05/2025 às 12:05:56. O documento foi assinado digitalmente pelo signatário em 16/05/2025 às 12:05:56. O documento foi assinado digitalmente pelo signatário em 16/05/2025 às 12:05:56.

**DT SERVIÇOS E CONSULTORIA
CNPJ 29.332.622/0001-07**



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:38

Olá,

Em resposta à sua solicitação, encaminho em anexo a proposta detalhada para os serviços de digitalização e gestão documental, conforme as especificações e necessidades apresentadas pelo município de Santa Luzia/PB.

Na proposta, detalhamos os serviços de digitalização, implantação de software para gerenciamento de documentos, capacitação, suporte técnico e acesso para consulta, incluindo aplicativos móveis compatíveis com as plataformas Android e iOS. Além disso, estão inclusas as visitas técnicas semanais.

Agradeço a oportunidade de apresentar nossa proposta e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 15:58, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed.pdf
174K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO ,107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.500,00	54.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica.				
Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO**

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
DN: cn=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, o=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, ou=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO, email=ROBERTO.CLEBIO.MESSIAS@GMAIL.COM, c=BR
EM TECNOLOGIA CN=ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO
Reason: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Location: PATOS PB

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:40

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:11 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
818K

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

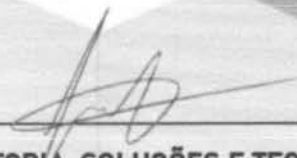
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com

clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original				
2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos.				
2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização.				
3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados.				
4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal.				
5- Acesso e Consulta:				
a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos.				
6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica				
TOTAL DA PROPOSTA				R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N°20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: Denize Torres Candeia, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa Denize Torres Candeia, inscrita no CNPJ nº 29.332.622/0001-07, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00003/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVICOS:

Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB. A presente contratação visa atender a uma necessidade estratégica do município de Santa Luzia/PB, voltada à modernização da gestão documental das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social. Atualmente, esses setores enfrentam desafios significativos devido ao acúmulo de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo cuidados específicos para garantir sua integridade, segurança e acessibilidade.

Dentre os principais problemas identificados, destacam-se: o grande volume de papéis acumulados, dificultando o acesso rápido às informações; a morosidade nos fluxos internos de processos administrativos, que dependem da tramitação física de documentos; e a limitação de espaço físico adequado para armazenamento, aumentando o risco de perdas por deterioração, incêndios, inundações ou outros eventos adversos.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada em gestão documental, com capacidade técnica para realizar a digitalização dos documentos, utilizando mão de obra própria e qualificada, equipamentos modernos e softwares que possibilitem a indexação e a busca eficiente das informações digitalizadas, conforme as normas arquivísticas vigentes. A digitalização representa uma solução que, além de preservar o acervo documental, otimiza os fluxos de trabalho, reduz custos com armazenagem física, amplia a transparência e fortalece a eficiência na administração pública municipal.

Portanto, a contratação em questão configura-se como medida necessária e urgente para garantir a modernização administrativa, a preservação da memória institucional, a melhoria no atendimento aos cidadãos e o fortalecimento da capacidade de gestão das secretarias envolvidas, consolidando-se como uma ação alinhada às boas práticas de governança pública.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na Imprensa Oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que 06 (seis) empresas, apresentaram propostas dentro do prazo estimado no edital.

Item	Especificações	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
------	----------------	-------	-------	----------	-------------



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

191
27

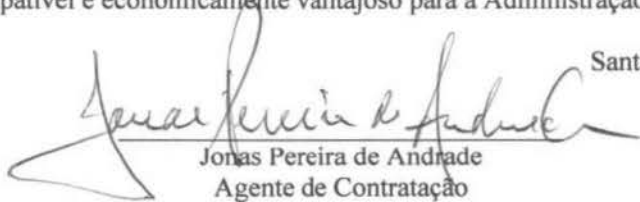
1	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma “capa a capa” (sem separação por “peças processuais”) observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.				
VALORES OFERTADOS					
DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07	Mês	12	3.800,00	45.600,00	
JMP SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 59.432.525/0001-49	Mês	12	3.999,90	47.998,80	
CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO & LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 52.213.375/0001-33	Mês	12	4.083,33	48.999,99	
ADRIANO MEIRELES LTDA, CNPJ Nº 35.970.355/0001-98	Mês	12	4.366,00	52.392,00	
EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08	Mês	12	4.500,00	54.000,00	
SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00	Mês	12	4.600,00	55.200,00	
INNOVARE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 34.204.892/0001-64	Mês	12	5.582,13	66.985,56	
GEDSUL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.750.875/0001-50	Mês	12	9.680,00	116.160,00	

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o(s) fornecedor(es):

DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Conclui-se, com base nas cotações anexadas ao processo, que o valor proposto se encontra dentro dos parâmetros de mercado, sendo razoável, compatível e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Santa Luzia, 06 de maio de 2025.


 Jonas Pereira de Andrade
 Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00003/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVICOS:

Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB. A presente contratação visa atender a uma necessidade estratégica do município de Santa Luzia/PB, voltada à modernização da gestão documental das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social. Atualmente, esses setores enfrentam desafios significativos devido ao acúmulo de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo cuidados específicos para garantir sua integridade, segurança e acessibilidade.

Dentre os principais problemas identificados, destacam-se: o grande volume de papéis acumulados, dificultando o acesso rápido às informações; a morosidade nos fluxos internos de processos administrativos, que dependem da tramitação física de documentos; e a limitação de espaço físico adequado para armazenamento, aumentando o risco de perdas por deterioração, incêndios, inundações ou outros eventos adversos.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada em gestão documental, com capacidade técnica para realizar a digitalização dos documentos, utilizando mão de obra própria e qualificada, equipamentos modernos e softwares que possibilitem a indexação e a busca eficiente das informações digitalizadas, conforme as normas arquivísticas vigentes. A digitalização representa uma solução que, além de preservar o acervo documental, otimiza os fluxos de trabalho, reduz custos com armazenagem física, amplia a transparência e fortalece a eficiência na administração pública municipal.

Portanto, a contratação em questão configura-se como medida necessária e urgente para garantir a modernização administrativa, a preservação da memória institucional, a melhoria no atendimento aos cidadãos e o fortalecimento da capacidade de gestão das secretarias envolvidas, consolidando-se como uma ação alinhada às boas práticas de governança pública.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na Imprensa Oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que 06 (seis) empresas, apresentaram propostas dentro do prazo estimado no edital.

Item	Especificações	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
------	----------------	-------	-------	----------	-------------



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

191
27

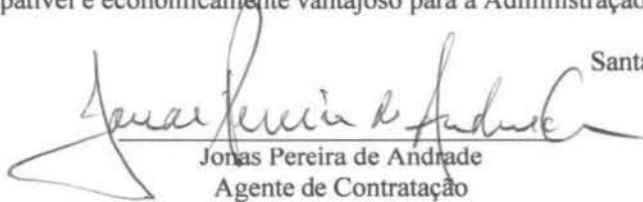
1	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma “capa a capa” (sem separação por “peças processuais”) observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.				
VALORES OFERTADOS					
DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07	Mês	12	3.800,00	45.600,00	
JMP SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 59.432.525/0001-49	Mês	12	3.999,90	47.998,80	
CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO & LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 52.213.375/0001-33	Mês	12	4.083,33	48.999,99	
ADRIANO MEIRELES LTDA, CNPJ Nº 35.970.355/0001-98	Mês	12	4.366,00	52.392,00	
EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08	Mês	12	4.500,00	54.000,00	
SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00	Mês	12	4.600,00	55.200,00	
INNOVARE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 34.204.892/0001-64	Mês	12	5.582,13	66.985,56	
GEDSUL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.750.875/0001-50	Mês	12	9.680,00	116.160,00	

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o(s) fornecedor(es):

DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Conclui-se, com base nas cotações anexadas ao processo, que o valor proposto se encontra dentro dos parâmetros de mercado, sendo razoável, compatível e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Santa Luzia, 06 de maio de 2025.


 Jonas Pereira de Andrade
 Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 25 de abril de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 52.400,04 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais e quatro centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Pedro Henrique Morais Nóbrega

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública.

Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas, de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco	Mês	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.	
7. TIPO DE OBJETO: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias	
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☒ médio ☐ alto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Recursos: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será realizado no Prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes - Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, assim como no(s)	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

local(is) ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

Santa Luzia - PB, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINÇÃO	UND.	QUANT.
01	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas)	Mês	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

	vezes por semana com equipe técnica.		
--	--------------------------------------	--	--

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e preservação do acervo documental das Secretarias e órgãos do município de Santa Luzia/PB.

Atualmente, os setores acumulam grande volume de documentos físicos, muitos dos quais são de guarda permanente ou temporária, exigindo tratamento adequado para assegurar sua integridade, acessibilidade e segurança. A digitalização permite a otimização dos fluxos de trabalho, facilita o acesso à informação por parte dos servidores e cidadãos, reduz custos com armazenamento físico e contribui para maior transparência e eficiência na gestão pública.

Contratar uma empresa especializada garante a execução do serviço com padrão técnico adequado, utilizando mão de obra capacitada, equipamentos modernos e tecnologia que permita a indexação, busca e recuperação ágil das informações digitalizadas, de acordo com as normas arquivísticas vigentes e boas práticas da administração pública.

Dessa forma, a presente contratação se apresenta como medida necessária, eficiente e estratégica para atender à crescente demanda das secretarias envolvidas, promovendo a modernização da gestão documental no âmbito do município de Santa Luzia/PB.

Problema a ser Solucionado:

- Grande volume de documentos físicos acumulados nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, dificultando o acesso rápido à informação, gerando custos com armazenamento, e aumentando o risco de perda ou deterioração.
- Fluxos de processos internos morosos e ineficientes, dependentes da tramitação física de documentos, impactando a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- Dificuldade na localização de informações específicas para atendimento a demandas internas e externas, auditorias e outros fins.
- Espaço físico inadequado para o armazenamento da crescente massa documental.
- Risco de perda de documentos importantes devido a incêndios, inundações ou outras ocorrências.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução abrange todas as etapas do ciclo de vida do serviço: diagnóstico do acervo, preparação dos documentos, digitalização com uso de scanners profissionais, indexação por critérios técnicos e disponibilização por meio de software de busca, com acesso rápido e seguro às informações.

Inclui ainda a devolução organizada dos documentos físicos e suporte técnico ao sistema durante o período contratual. Todo o processo será realizado por equipe qualificada, com equipamentos e tecnologia adequados, respeitando a legislação vigente e as boas práticas arquivísticas.

5.2. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 02 (duas) vezes por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.
- 6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.
- 6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado e indicado pela Prefeitura.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

- 7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.
- 8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.
- 8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de **12 (doze) meses** podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

13.1. A aplicação é de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de licença dos sistemas objeto deste contrato, instalado em computadores conectados em rede.

13.2. É vedada a cópia dos sistemas e do Gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, através da lei nº. 9.609/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.3. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas contratados a outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

14. DO TREINAMENTO/IMPLANTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO

14.1. O treinamento de utilização dos sistemas aos usuários deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os serviços deste item, são de execução, faturamento e desembolso único. Devem ser executados em sua totalidade em até 30 dias após a assinatura do contrato. Ou seja, após este desembolso único não serão mais cobrados.
- b) Serviço de implantação, contemplando a Workshop presencial para planejamento do projeto, migração dos dados legados e parametrizações.

15. DA MANUTENÇÃO

15.1. Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características deste Termo de referência:

- a) Corrigir eventuais falhas dos sistemas, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento deles;
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, estadual e municipal, desde que tais mudanças não venham a interferir na estrutura básica dos sistemas;
- c) Os serviços deste item, são considerados como um banco de serviços sem garantia de consumo mínimo, ou seja, estão disponíveis para demandas que caso sejam identificadas pela CONTRATANTE que necessitem ser realizadas, serão eventualmente demandadas a CONTRATADA para execução respeitando seu limite total de horas técnicas previstas. Em outras palavras, se não houver necessidade, não haverá desembolsos com esta linha de serviço.

16. ESTIMATIVA DE VALOR:

16.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

16.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

17 de março de 2025 às 21:13

SEGUE EM ANEXO, PROPOSTA DE PREÇO.

Atenciosamente,

DT SERVIÇOS E CONSULTORIA
(83) 98131-3601

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu (segunda, 17/03/2025 à(s) 15:59):

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 **PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO (PM STA LUZIA).pdf**
121K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/03/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: DT SERVIÇOS E CONSULTORIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

INSC. ESTADUAL: *****

ENDEREÇO: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, BAIRRO SALGADINHO

CIDADE: PATOS

ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 98131-3601

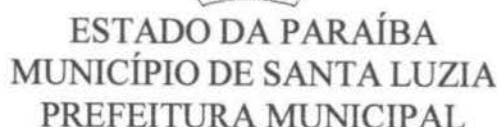
E-MAIL: dtconsultoriaeassessoria@gmail.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma “capa a capa” (sem separação por “peças processuais”) observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.000,00	48.000,00



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DENIZE TORRES CANDEIA:29332622000107

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 63743/25. Data: 16/05/2025 12:05. Responsável: Everaldo M. de Oliveira.
Impresso por convidado em 19/05/2025 12:56. Validacão: B8BC.B2E2.3277.673C.D8A5.2762.3D50.203A.



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Roberto Clébio - EasyWeb <robertoclebio@easyweb.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

19 de março de 2025 às 12:38

Olá,

Em resposta à sua solicitação, encaminho em anexo a proposta detalhada para os serviços de digitalização e gestão documental, conforme as especificações e necessidades apresentadas pelo município de Santa Luzia/PB.

Na proposta, detalhamos os serviços de digitalização, implantação de software para gerenciamento de documentos, capacitação, suporte técnico e acesso para consulta, incluindo aplicativos móveis compatíveis com as plataformas Android e iOS. Além disso, estão inclusas as visitas técnicas semanais.

Agradeço a oportunidade de apresentar nossa proposta e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Suporte EasyWeb

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 15:58, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

--
Atenciosamente,
Roberto C.

PESQUISA - DIGITALIZAÇÃO_Signed.pdf
174K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, ____ / ____ /2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV. DR. PEDRO FIRMINO, 107 SALA 809

CIDADE: PATOS

ESTADO: PB

TELEFONE: 83 3421 6627

E-MAIL: ROBERTOCLEBIO@EASYWEB.COM.BR

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software	Mês	12	4.500,00	54.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL

apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica.				
Valor Total: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**ROBERTO
CLÉBIO
MESSIAS
LEITÃO FILHO**

Digital Signer: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS
LEITÃO FILHO
E-MAIL: ROBERTO.CLEBIO@EASYWEB.COM
E-MAIL: ROBERTO.CLEBIO@EASYWEB.COM
EM TECNOLOGIA, CN:ROBERTO CLÉBIO
MESSIAS LEITÃO FILHO
Prestador de serviços de execução de
serviços
Local: PATOS PB

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia <administracao@soteroconsult.com.br>

20 de março de 2025 às
17:40

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Olá!

Segue anexo conforme solicitado.



On mar 20 2025, at 5:11 pm, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> wrote:

Boa tarde,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

PM SANTA LUZIA.pdf
818K

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.632/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CPF/CNPJ.Nº: 09.090.689/0001-67

Endereço: PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N, BAIRRO ANTÔNIO BENTO DE MORAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

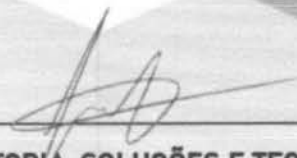
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e	Mês	12	4.600,00	R\$55.200,00

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com

clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original				
2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos.				
2.1. Com captura de documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização.				
3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados.				
4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal.				
5- Acesso e Consulta:				
a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos.				
6- Realização de visitas (02) duas vezes por semana com equipe técnica				
TOTAL DA PROPOSTA				R\$55.200,00

Validade da Proposta: 60 dias

Patos-PB, 20 de março de 2025.


SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.426.632/0001-00
CRA-PB N°20-06145

Rua Manoel Gonçalves, nº. 87 – São Sebastião, sala 314 CEP: 58706-160 Patos - PB.
www.soteroconsult.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

Pesquisa 01: Denize Torres Candeia, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

Pesquisa 02: Easyweb Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 13.193.071/0001-08.

Pesquisa 03: Sotero Consultoria Soluções e Tecnologia Ltda, CNPJ Nº 49.426.632/0001-00.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	Valor Total
1	1- Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas. 1.1. Digitalização em mídia colorida preto e branco A4/Ofício dos atos deste órgão. 1.2. A digitalização será na forma "capa a capa" (sem separação por "peças processuais") observando rigorosamente as fases abaixo: a) Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), contraste, resolução, supressão de fundos (utilizando software apropriado entre outros, que possibilite o acompanhamento das digitalizações de forma livre) e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador. b) Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a manter na imagem digitalizada plena fidelidade com o original 2- Implantação e Parametrização do Software para o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos. 2.1. Com captura de	Mês	12	4.000,00	48.000,00	4.500,00	54.000,00	4.600,00	55.200,00	4.366,67	52.400,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

documentos que possibilita o manuseio, controle e gerenciar os documentos assim que eles são convertidos em imagens através da digitalização. 3- Capacitação, Acompanhamento e Suporte aos Processos Automatizados. 4- Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, e Atualização de Licenças Mensal. 5- Acesso e Consulta: a) disponibilização de aplicativo móvel compatíveis com as plataformas Android e iOS, permitindo a consulta dos documentos digitalizados de forma segura e intuitiva a partir de smartphones e tablets. b) Os aplicativos devem incluir funcionalidades de buscas avançadas e visualização de documentos. 6- Realização de visitas 02 (duas) vezes por semana com equipe técnica.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONCLUSÃO:

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas consultadas, verificou-se que a empresa Denize Torres Candeia, inscrita no CNPJ nº 29.332.622/0001-07, apresentou o menor preço para execução dos serviços, com valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período estimado.

VALOR MÉDIO ESTIMADO:

Com base nas cotações recebidas, o valor médio estimado para a contratação dos serviços é de: **R\$ 52.400,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

Santa Luzia, 22 de abril de 2025.


PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2025 às 12:05:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 63743/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Número da Licitação: 00003/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 08/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 45.600,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Credenciamento para contratação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.999,99

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 52.213.375 Hercules Samuel de Lima Araujo

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.213.375/0001-33

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 4.500,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.193.071/0001-08

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 3.800,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.332.622/0001-07

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 116.160,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Gedsul Tecnologia em Informatica Ltda

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.750.875/0001-50

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 47.998,80

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jmp Servicos Ltda

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 59.432.525/0001-49

Proposta 5 - Situação: Perdedora

Proposta 6 - Valor da Proposta: R\$ 52.392,00

Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Adriano Meireles Ltda

Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.970.355/0001-98

Proposta 6 - Situação: Perdedora

Proposta 7 - Valor da Proposta: R\$ 55.200,00

Proposta 7 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sotero Consultoria Solucoes E Tecnologia Ltda

Proposta 7 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.426.632/0001-00

Proposta 7 - Situação: Perdedora

Proposta 8 - Valor da Proposta: R\$ 66.985,56

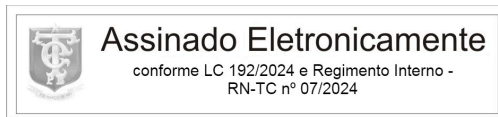
Proposta 8 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Innovare Servicos Ltda

Proposta 8 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 34.204.892/0001-64

Proposta 8 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c2d0113eb6331ce5e4406f96f4963ccd
Autorização da autoridade competente	Sim	240ca1effc1e1c3a7a2c8dbf75cd8454
Estimativa da despesa	Sim	b8bcb2e23277673cd8a527623d50203a
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b8bcb2e23277673cd8a527623d50203a
Formalização de demanda	Sim	b8bcb2e23277673cd8a527623d50203a
Justificativa de preço	Sim	fe2b47ab7e93dbcbf81fd6a6cb1f5153
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fe2b47ab7e93dbcbf81fd6a6cb1f5153
Previsão Orçamentária	Sim	e5d9994e90bb44778f055945462251d5
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b8bcb2e23277673cd8a527623d50203a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 52.213.375 Hercules Samuel de Lima Araujo	Sim	c918b76ca00e747db7853859303b58bd
Proposta 2 - Proposta e Anexos - ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - ME	Sim	84d5c5ca4b67566b73b6808b84ae9586
Proposta 3 - Proposta e Anexos - DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401	Sim	6d9306f41a55c00fe21bac47b7ad2706
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Gedsul Tecnologia em Informatica Ltda	Sim	173cbda14473ac3ead0323afdb0846e6
Proposta 5 - Proposta e Anexos - Jmp Servicos Ltda	Sim	ad2517eba0e4aec342166d42900e8cef
Proposta 6 - Proposta e Anexos - Adriano Meireles Ltda	Sim	2d8102503fea5aa7cffd8e14f1852142
Proposta 7 - Proposta e Anexos - Sotero Consultoria Solucoes E Tecnologia Ltda	Sim	4b8c4832446a17bdcab111d9f7d0a80b
Proposta 8 - Proposta e Anexos - Innovare Servicos Ltda	Sim	eca68876ab27fc529fec4c180dba2a3a

João Pessoa, 16 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2025 às 12:12:42 Everaldo Martins de Oliveira alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 63743/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Número da Licitação: 00003/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 08/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 45.600,00

Objeto: Credenciamento para contratação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB.

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): Alterado de [R\$ 3.800,00] para [R\$ 45.600,00]

Nome Pessoa Jurídica (1): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 29.332.622/0001-07

Situação (1): Vencedora

PROPOSTA 2 :

Valor da Proposta (2): R\$ 4.500,00

Nome Pessoa Jurídica (2): ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - ME

CNPJ Pessoa Jurídica (2): 13.193.071/0001-08

Situação (2): Perdedora

PROPOSTA 3 :

Valor da Proposta (3): R\$ 47.998,80

Nome Pessoa Jurídica (3): Jmp Servicos Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (3): 59.432.525/0001-49

Situação (3): Perdedora

PROPOSTA 4 :

Valor da Proposta (4): R\$ 48.999,99

Nome Pessoa Jurídica (4): 52.213.375 Hercules Samuel de Lima Araujo

CNPJ Pessoa Jurídica (4): 52.213.375/0001-33

Situação (4): Perdedora

PROPOSTA 5 :

Valor da Proposta (5): R\$ 52.392,00

Nome Pessoa Jurídica (5): Adriano Meireles Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (5): 35.970.355/0001-98

Situação (5): Perdedora

PROPOSTA 6 :

Valor da Proposta (6): R\$ 55.200,00

Nome Pessoa Jurídica (6): Sotero Consultoria Solucoes E Tecnologia Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (6): 49.426.632/0001-00

Situação (6): Perdedora

PROPOSTA 7 :

Valor da Proposta (7): R\$ 66.985,56

Nome Pessoa Jurídica (7): Innovare Servicos Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (7): 34.204.892/0001-64

Situação (7): Perdedora

PROPOSTA 8 :

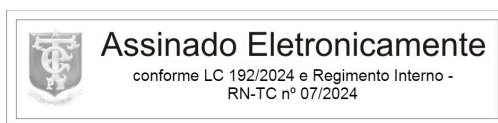
Valor da Proposta (8): R\$ 116.160,00

Nome Pessoa Jurídica (8): Gedsul Tecnologia em Informatica Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (8): 07.750.875/0001-50

Situação (8): Perdedora

João Pessoa, 16 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 00137/2025
DISPENSA Nº 00003/2025**

TERMO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA **DENIZE TORRES CANDEIA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS (SCANER) INCLUINDO SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67**, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB - CEP nº 58.600-000, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07**, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, neste ato representado por Denize Torres Candeia, portadora da Cédula de Identidade nº 2.213.739 SSDS/PB (2ª via) e CPF sob o nº 009.928.734-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00003/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**DENIZE
TORRES
CANDEIA**
:2933262
2010137

Assinado digitalmente por
DENIZE TORRES CANDEIA
CPF: 009.928.734-01
Certificado Digital: 2933262
Data: 2025.05.16 12:14:15
Versão: 1.0



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. A Proposta do contratado;
- 2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços.
- 3.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.**
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG
 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento será efetuado à licitante vencedora, por meio de depósito bancário em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da relação dos serviços prestados e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente. O pagamento estará condicionado à entrega dos serviços solicitados, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**DENIZE
TORRES
CANDEIA:**
293326220

118



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

DENIZE
TORRES
CANDEIA
:2933262
2000107
2024.4.7



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado eletronicamente por
DENIZE TORRES CANDEIA
CPF: 045.115.880-00
Cargo: Secretária de Administração
Data: 16/05/2025 12:14:14
Assinado por: Everaldo M. de Oliveira
CPF: 045.115.880-00
Cargo: Secretário de Administração
Data: 16/05/2025 12:14:14



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**DENIZE
TORRES
CANDEIA:**
29332622

Assinado eletronicamente por
DENIZE TORRES
CANDEIA
CPF: 045.111.111-11
Assinado digitalmente por
DENIZE TORRES
CANDEIA
CPF: 045.111.111-11
Assinado digitalmente por
DENIZE TORRES
CANDEIA
CPF: 045.111.111-11



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

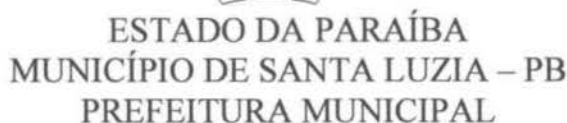
16.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**DENIZE
TORRES
CANDEIA**
29332622
000107

Assinado eletronicamente por (DENIZE TORRES CANDEIA) em 16/05/2025 às 12:14:12. O documento foi assinado digitalmente por DENIZE TORRES CANDEIA, CPF: 000.000.000-00, em 16/05/2025 às 12:14:12. O documento foi assinado digitalmente por DENIZE TORRES CANDEIA, CPF: 000.000.000-00, em 16/05/2025 às 12:14:12. O documento foi assinado digitalmente por DENIZE TORRES CANDEIA, CPF: 000.000.000-00, em 16/05/2025 às 12:14:12.



18.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratada no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD).

18.2. A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/PB, 09 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por HENRY
MALDINEY DE LIRA NOBREGA:03342459409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=12121962000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY
DE LIRA NOBREGA:03342459409
Dados: 2025.05.09 12:50:40 -03'00'

**DENIZE
TORRES
CANDEIA:2
933262200
0107**

DENIZE TORRES CANDEIA
Contratada

1.º _____
CPF N.º _____

2.º _____
CPF N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025 X

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-655, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00137/2025**ORIGEM:** DISPENSA Nº 00003/2025 X**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026).**DATA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00138/2025**ORIGEM:** DISPENSA Nº 00004/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026).**DATA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

SERVIÇOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 – Valor: R\$500.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado 941 EVENTOS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 – Valor: R\$500.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS APRESENTADAS
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025**

O Prefeito de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo da Chamada Pública - Credenciamento nº 00004/2025, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Santa Luzia/PB. O julgamento das amostras dos produtos cotados nos projetos de venda pelos participantes. Considerações da Comissão: Apresentadas as amostras, essas foram encaminhadas ao Setor Técnico da Secretaria de Educação do município, o qual realizou uma reunião em 05/05/2025 às 09:00 horas, na Sala I de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia-PB, com todos os agricultores para análise dos produtos, ao final lavrou-se uma Ata que foi juntada aos autos do processo, aprovando todas as amostras apresentadas. Ratificando o resultado de julgamento de habilitação e projeto de vendas, realizado pela Comissão de Contratação, registrado na ATA 001 de 29/04/2025 e publicado na Imprensa Oficial em 30/04/2025. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estande de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 09 de maio de 2025.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 – Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 – Valor: R\$640.116,60. Valor Total: R\$640.116,60.

Santa Luzia - PB, 07 de maio de 2025.

RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 – Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 – Valor: R\$640.116,60. Valor Total: R\$640.116,60.

Santa Luzia - PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 – Valor: R\$10.000,00; SANDRA

CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 – Valor: R\$640.116,60. Valor Total: R\$640.116,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **DENIZE TORRES CANDEIA**, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA**, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-655, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 08 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00137/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026).

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00138/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026).

DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Santa Rita**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da ADJUDICAÇÃO E

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB. AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadoinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-550, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 8 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB. AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79, com sede na Rua Luciano Melo de Medeiros, nº 467 Quadram Lote 32, Salgadoinho - Patos/PB - CEP nº 58.706-555, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 8 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

JULGAMENTO DE AMOSTRAS APRESENTADAS

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo da Chamada Pública - Credenciamento nº 00004/2025, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Santa Luzia/PB. O julgamento das amostras dos produtos cotados nos projetos de venda pelos participantes. Considerações da Comissão: Apresentadas as amostras, essas foram encaminhadas ao Setor Técnico da Secretaria de Educação do município, o qual realizou uma reunião em 05/05/2025 às 09:00 horas, na Sala I de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia-PB, com todos os agricultores para análise dos produtos, ao final lavrou-se uma Ata que foi juntada aos autos do processo, aprovando todas as amostras apresentadas. Ratificando o resultado de julgamento de habilitação e projeto de vendas, realizado pela Comissão de Contratação, registrado na ATA 001 de 23/04/2025 e publicado na Imprensa Oficial em 30/04/2025. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 9 de maio de 2025.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo do Credenciamento nº 00006/2025, que tem como objeto: Contratação de Fornecedor para Execução de Agendamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 do município. Considerações da Comissão, Licitante credenciado por atender o instrumento convocatório: 941 EVENTOS, SERVICOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 - Valor: R\$ 500.000,00. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 8 de maio de 2025.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação - pães diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Item: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$630.116,60. Valor Total: R\$640.116,60.

Santa Luzia - PB, 7 de maio de 2025.
RAFAELA SANTOS CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para a construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Bento/PB (novo pac), convênio nº 960111/2024 - ministério do esporte, conforme especificações técnicas e projetos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 25 de Abril de 2025.
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação urbana em diversas ruas neste município, conforme projetos, especificações, plano de ação 09032024-068550. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 9 de Maio de 2025.
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo maior preço, para: Contratação de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 03/06/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; <http://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saosjosedespinnharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 9 de Maio de 2025.
ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº 00170/2023 - CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de terceiros para execução de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 06.328.947/0001-02. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual nº 00170/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 09/05/2025 até 09/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato Nº 00169/2023 - CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de terceiros para execução de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 10.906.080/0001-00. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual nº 00169/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 09/05/2025 até 09/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 - SRP

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos multimarcas com fornecimento de forma parcelada de peças para veículos pesados, tratores e implementos agrícolas para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 14.118.455/0001-10 - R\$ 1.697.763,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 9 de maio de 2025.
PEDRO JUNIOR QUARESMAS DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO; Objeto: Aditamento De Prazo Do Contrato 00070/2023. Fundamento Legal: Tomada de Preços: 00003/2022. Prazo de Vigência: 12/11/2025. Assinatura: 07/05/2025; Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De Sossego e B & N Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Aditamento De Prazo Do Contrato 00069/2023. Fundamento Legal: Tomada de Preços: 00002/2022. Prazo de Vigência: 08/11/2025. Assinatura: 09/05/2025; Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De Sossego e Leonardo Candido De Souto Eireli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 4/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 20 de Maio de 2025, no endereço: Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umuzeiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025

A Diretora Interna torna público que será realizado um chamamento público com objeto para: Credenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 07/07/2025, às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 9 de maio de 2025.
MARILDA SARMENTO LUIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2025

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos a serem utilizados na emissão de documentos de identificação (RG) atendendo as necessidades do município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 16/05/2025, às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 9 de maio de 2025.
MARILDA SARMENTO LUIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos com o objetivo de abastecer os veículos que trafegam pela BR 230 até a capital do Estado da Paraíba, sendo localizada na cidade de Santa Luzia, visando atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 26/05/2025, às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 9 de maio de 2025.
MARILDA SARMENTO LUIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, para o dia 22 de maio de 2025 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de maio de 2025 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes@piloes.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pilões - Pb, 9 de Maio de 2025.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente, para implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse N°. 878823/2018/MCIDADES/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NSA LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.669.235/0001-64 - R\$ 82.982,02. Fica, desde já, convocado o representante legal para a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, em conformidade com o subitem 16.1 do edital.

Pilões - PB, 9 de maio de 2025
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 DO CREDENCIAMENTO Nº 2/2025
A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel através do Agente de Contratação comunicar o resultado do sorteio da sub-comissão técnica que será responsável pela análise técnica dos documentos apresentados na futura contratação da agência de publicidade. OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. PESSOA SORTEADA que possuem vínculo com este órgão: Hugo César Santana de Medeiros, CPF: ***.152. ***-47. PESSOAS SORTEADAS que não possuem vínculo com este órgão: Fábio Conserva de Arruda, CPF: ***.449.***-20; Rafaela Bezerra de Araújo, CPF: ***.297.***-73. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, SN, Centro, Princesa Isabel. E-mail: cplprincesa2025@gmail.com

Princesa Isabel, 9 de Maio de 2025.
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, tendo em vista a necessidade de ratificação do edital. Ficando assim a nova data para o dia 26 de Maio de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Maio de 2025 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB. E-mail: cpl@salgadoasofelix.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgado de São Félix - PB, 9 de Maio de 2025.
ANA KARLA FELIPE DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPAIDADE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de maio de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 22 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 7 de maio de 2025.
MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00137/2025. ORIGEM: DISPENSA Nº 00003/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026). DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00138/2025. ORIGEM: DISPENSA Nº 00004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ Nº 53.906.440/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas do município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/05/2025 a 09/05/2026). DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 941 EVENTOS, SERVICOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 - Valor: R\$ 500.000,00.

Santa Luzia - PB, 9 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$630.116,60. Valor Total: R\$640.116,60.

Santa Luzia - PB, 8 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento "São João 2025 de Santa Luzia/PB", a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2025 do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado 941 EVENTOS, SERVICOS E PUBLICIDADE, CNPJ: 57.045.739/0001-37, vencendo no seguinte item: 01 - Valor: R\$ 500.000,00.

Santa Luzia - PB, 9 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação, salgados diversos, bolos e derivados do leite para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: 16.981.228 JUDIVAL ARAUJO NOBREGA, CNPJ: 16.981.228/0001-40, Item: 04 - Valor: R\$10.000,00; SANDRA CRISTINA ALVES DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 13.110.633/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 - Valor: R\$630.116,60. Valor Total: R\$640.116,60. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 8 de maio de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00132029

FUTURAS S/A, inscrita no CNPJ nº 06.980.895/001-67, LUIZ CLAUDIO E ORSAYNEZACORES LTDA, CNPJ nº 03.906.440/0001-79, de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, empacotamento, o município de Santa Luzia/PB.

R\$ 45.600,00 (quarente e cinco mil e seiscentos reais), vencendo em) conforme proposta de venda em sessão amovida ao processo.

em 12 (doze) meses (06/09/2025 a 06/09/2026).

09 de maio de 2025.

HEITOR BALDINI DE LIMA NÓBREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO

AGÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00964205 - 92179
 Solicito através da Agência de Contratação o Equipe de Apoio, sediada no Praça da Fátima - Belo Horizonte, por meio do site www.comprasnet.gov.br, seguindo modalidade de tipo mais econômico, para Contratação de empresa para a construção de um novo lote, no município de São Sebastião (brejo paul), convênio nº 0001110224 - com especificações técnicas e projetos, Planície do sacão (bairro: 1330)
 1330-2025, início de obra de 60 dias; para ocorrer nessa mesma sendo pública, até 17/ Fevereiro, prevista no orçamento agente Fundação Igreja Luterana - Compromisso nº 12306, Instituto Nacional nº 71 6001000022, e descritos em anexo, os procedimentos das referidas normas. Informações, das leis, leis, no endereço: www.comprasnet.gov.br, E-mail: comarad@comprasnet.gov.br, Edital

www.kjg.jp/kr, www.international.jp/kr, www.k
 0400-0000

FLEXISOR DE SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
OPORTUNIDADE ELETRÔNICA Nº 0006/2025 - 062178
Realizar atende da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada no
rio - São Bento - PE, por meio do site www.comprasnet.gov.br, lotação
Elétrica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa para
fornecimento urbano em ruas e ruas neste município, conforme projeto,
data 06/02/2025-060550. Abertura de sessão pública: 10:00 horas do dia 28

EXTRATO DE CONTRATO

1. O presente tipo de licitação (de caráter administrativo) para a contratação de
 2. da Silva José de Siqueira Filho no atendimento a Lei Municipal Nº 005/21.
 3. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020
 4. de 2020.
 5. TÁRIA, CONFORME CONTRATO
 6. opel de São José de Siquira - a - 14.214.589 INSC/COINTECO FILIPIN
 7. del, visto tanto: R\$ 63.890,00
 8. São José de Siquira - PB, 30 de abril de 2020
 9. ROSALBA GOMES DA NOBREZA MOTA
 10. Prefeita Constitucional

LÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PO FOLHARIM ARTS. 36.4, 27 DE 27 A 34 1218 15487

... a seriedade com a qual a administração se encarregou de garantir a qualidade do atendimento aos usuários, com o intuito de garantir a credibilidade e a confiança dos usuários.

[illegible]

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

[illegible][illegible]

La ricerca è stata condotta a partire da un campione di 1000 persone, di cui 500 sono state intervistate per telefono e 500 sono state intervistate di persona. I risultati della ricerca sono stati pubblicati nel numero di maggio del 1998 della rivista "L'Espresso".

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030

1997-98). National Institute, *Private In-Use Expenditures, with News* (1998). *Statistical Abstracts*, 78 (Washington, DC: US Government Printing Office).

Everaldo M. de Oliveira

JUSTIÇA DO TRABALHO[illegible]

RODER JUDICIÁRIO

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Instituto de Recuperação de Lixo e Energia (Cien Pross) - Projeto Especial N° 0001/2005

l: Everaldo M. de Oliveira.
DEC4.0023.12F4.017E

Contratos

Contrato nº 00137/2025

Última atualização 16/05/2025

Local: Santa Luzia/PB Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 00058/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 Data de assinatura: 09/05/2025 Vigência: de 09/05/2025 a 09/05/2026

Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000083/2025 Fonte: Elmar Tecnologia Id contratação PNCP: 09090689000167-1-000059/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB.

VALOR
CONTRATADO
R\$ 48.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 29.332.622/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DENIZE TORRES CANDEIA

Arquivos

Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
Contrato	16/05/2025	Contrato	

Exibir 5 1-1 de 1 item

Página 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO**

(PORTARIA Nº 065/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear a Sr.^a **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, para ocupar o cargo de Secretaria Executiva da Controladoria Geral do Município com lotação na Controladoria Geral do Município, símbolo CGS2, e em conjunto ocupar o cargo de Gestora de Contratos deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

**HENRY MALDINEY DE
LIRA
NOBREGA:03342459409**

Assinado de forma digital por HENRY MALDINEY
DE LIRA NOBREGA:03342459409
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=12121962000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY DE
LIRA NOBREGA:03342459409
Dados: 2025.01.14 08:46:15 -03'00'

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 25 de abril de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 52.400,04 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais e quatro centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DENIZE TORRES CANDEIA**
CNPJ: **29.332.622/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:39 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **BFD1.8A97.33E9.B11C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



158
A

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5476.1E3A.A027.3E73

Emitida no dia 05/05/2025 às 08:14:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 29.332.622/0001-07

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

159
D

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa.

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA	Sequencial: 265776
CPF/CNPJ: 29.332.622/0001-07	Validade: 15/06/2025
Localização: Endereço: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL 145 Localização: SALGADINHO PATOS 58706550	
Observação: EM RAZÃO DO PARCELAMENTO N.º 3 DE 17/02/2025 - SIMPLES NACIONAL.	

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

EB72D1F86529459F532673440CD630F672C34372

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.332.622/0001-07
Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA
Endereço: 1R ALFREDO LUSTOSA CABRAL 755 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042103544981840889

Informação obtida em 22/04/2025 19:39:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Certidão nº: 18194411/2025

Expedição: 31/03/2025, às 11:15:31

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.332.622/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2025 às 12:14:46 foi protocolizado o documento sob o N° 63759/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000001372025

Data da Publicação: 10/05/2025

Data da Assinatura: 09/05/2025

Data Final do Contrato: 09/05/2026

Valor Contratado: R\$ 45.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento para contratação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB.

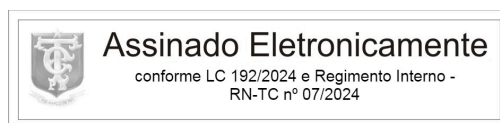
Contratado (Nome): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Contratado (CNPJ): 29.332.622/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	603db0f612c1b6e7dec4002312f4017f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	54e5cd98c2207386b2846caf92c6167f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e5d9994e90bb44778f055945462251d5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f249995f9d408da46a579d26003bd3ad
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	c7f46ffd7e5a649bb1d36c73a922ac00

João Pessoa, 16 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

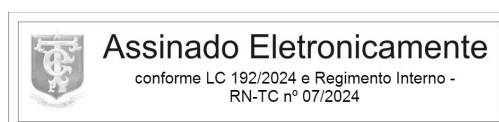
**Documento:** 63743/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2025 às 12:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63759/25 ao Documento 63743/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63743/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	117 - 125	f249995f9d408da46a579d26003bd3ad
Comprovante de publicidade	126 - 131	603db0f612c1b6e7dec4002312f4017f
Designação do gestor do contrato	132	c7f46ffd7e5a649bb1d36c73a922ac00
Comprovação da existência de dotação orçamentária	133	e5d9994e90bb44778f055945462251d5
Comproverantes de regularidade da contratada	134 - 138	54e5cd98c2207386b2846caf92c6167f
RECIBO PROTOCOLO	139	426a9d1f342697686da10523a06f359f

João Pessoa, 16 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**